LEI Nº 1.288/2001
DE 19/12/2001

Concede ABONO DE NATAL aos funcionários municipais e dá outras providências

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um ABONO DE NATAL no valor de R$ 100,00 (cem reais) aos funcionários de seu quadro.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O benefício de que trata o "caput" deste artigo abrange todos os funcionários conforme preceitua o Artigo 39, § 1° e Artigo 40, § 4°da Constituição Federal.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de dezembro de 2.001.

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal